



Município de Águas da Prata
(Estância Hidromineral)

CNPJ 44.831.733/0001-43

Inscrição Estadual: Isenta

Av. Washington Luiz, 485 – Fone (19) 3642-1021 – Fax 3642-1200 – CEP 13890-000 – Águas da Prata - SP

DECRETO Nº 2.838 DE 19 DE MARÇO DE 2020

"Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Administração Pública Municipal, de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19 (Novo Coronavírus)".

CARLOS

HENRIQUE

FORTES

DEZENA,

Prefeito do Município de Águas da Prata – (Estância Hidromineral), no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

Considerando que a saúde é direito de todos;

Considerando a classificação pela Organização Mundial de Saúde, no dia de 11 de março de 2020, como pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19;

Considerando que a situação demanda o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos, danos e agravos à saúde pública, a fim de evitar a disseminação da doença no município de Águas da Prata;

Considerando o pedido da Organização Mundial de Saúde para que os todos redobrem o comprometimento contra a pandemia do Novo Coronavírus – COVID-19,

DECRETA:

Art. 1º - A suspensão a partir de 19/03/2020, das atividades da Fisioterapia, Fonoaudiologia, Psicologia e Fundo Social de Solidariedade.

Art. 2º - Suspende a partir desta data, todas as viagens realizadas para o transporte de pacientes da Secretaria Municipal de Saúde, exceto as de caráter de urgência - (**Oncologia e Hemodiálise**).

Art. 3º - Os Estagiários estão desobrigados de comparecer nos locais de trabalho, desde o dia 18/03/2020, sem prejuízo de vencimentos.

Art. 4º - As medidas previstas neste Decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento.

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Águas da Prata (Estância Hidromineral), aos dezanove dias do mês de março de dois mil e vinte.


Carlos Henrique Fortes Dezena
Prefeito Municipal